



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS  
PODER LEGISLATIVO

APROVADO EM

06 MAR. 2017

INDICAÇÃO: Nº 065/2017

Sr, Presidente,

O Vereador **MARCOS SERPA ALVES**, com fundamento no Art. 106, do Regimento Interno desta Casa de Leis, vem, após ouvido o Plenário, Órgão soberano entre nós, solicitar ao Exmº Prefeito Municipal, Senhor Luiz Carlos Botelho Lutterbach, que providencie a troca dos pranchões de uma ponte na localidade das Palmeiras (enfrente ao curral da Propriedade do Senhor Fernando) em Duas Barras.

**Justificativa:**

Esta indicação faz se necessária, devido ao estado precário da referida ponte, que encontra-se com quase todos os pranchões quebrados, causando dificuldades para a passagem dos veículos, em especial o caminhão de coleta de leite, além de sérios riscos a segurança dos demais motoristas e moradores locais.

Sala das Sessões Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco.

Duas Barras, 06 de MARÇO de 2017.

  
**Marcos Serpa Alves**  
Vereador Proponente